



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 068/2019
DE 26 DE JULHO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE A
MATRÍCULA, CARGO E NÍVEL
DO SERVIDOR NO ATO DA
PORTARIA DE FIXAÇÃO Nº
057/2014 DA APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE
DO SERVIDOR PÚBLICO
EFETIVO PAULO CEZAR
AZEVEDO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos Integrais a Média Aritmética, do servidor público efetivo **PAULO CEZAR AZEVEDO**, cargo de Nível Fundamental Completo, qual seja: **Agente Administrativo**, matrícula nº 991074, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº **056/2014** do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PMIG nº **012567/2014**, em R\$ 801,56 (oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Art. 40, parágrafo 1º da C.F./88 c/ redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 1º da Lei nº 10.887/2004, c/c o art. 15, Inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 760/07 e art. 5º do Decreto Municipal nº 702/07	R\$ 801,56
Total		R\$ 801,56

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26/07/2019, retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 03/06/2014, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de julho de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ.Cep28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br